



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI Nº. 011 /2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021, Lei Municipal nº 1039 de 15 de dezembro de 2020 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 338.170,69** (trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta reais e sessenta e nove centavos) para a seguinte dotações orçamentárias:

05 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Educação Municipal

2.017 – Convênio com a APAE

3.3.50.43.00.00.00.00.0020 – Subvenções Sociais.....R\$
28.000,00

6 – SEC. MUN. DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.062 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.50.43.00.00.00.00.0040 – Subvenções Sociais.....R\$
213.900,00

07–SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.050 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

3.3.90.30.00.00.00.00.1015 – Material de Consumo.....R\$
5.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.1015 – Outros Serv. de Terc. – P.Física.....R\$
2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1015 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica.....R\$
3.270,69

3.3.90.52.00.00.00.00.1015 – Material Permanente.....R\$
10.000,00

2.108 – Transf. FNAS – Ações COVID-19

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$
40.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serv. de Terc. – P.Física.....R\$
5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica.....R\$
5.000,00
3.3.90.52.00.00.00.00.0001 – Material Permanente.....R\$
26.000,00

Total R\$ 338.170,69

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura deste Crédito adicionais:

Superávit do Recurso Programa FEAS 1015.....R\$
11.755,56
Superávit Transf. FNAS-COVID 19 0001.....R\$
76.000,00

Excesso de Arrec. do Recurso Programa FEAS 1015.....R\$
8.515,13

Redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Educação Municipal

2.017 – Convênio com a APAE

3.3.50.41.00.00.00.00.0020 – Contribuições.....R\$
28.000,00

6 – SEC. MUN. DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.062 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica.....R\$
213.900,00

Total R\$ 338.170,69

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAMPITUBA/RS. EM/...../.....

Aprovado por unanimidade.

Ernani da Silva
Presidente